



EDITAL N.º 50/DDEAC/2022

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, no dia 31 de outubro de 2022, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes e Vendedores Ambulantes, realizar um sorteio para a atribuição de 21 lugares destinados ao exercício de venda ambulante no concelho da Marinha Grande entre o dia 8 e 31 de dezembro de 2022.-----

As condições de realização do sorteio, nomeadamente, data, hora, local, prazos, identificação dos locais de venda ambulante em sorteio, com as categorias de produtos a comercializar em cada local, período pelo qual os espaços serão atribuídos, forma de apresentação das candidaturas, regras do sorteio, e quais outras informações relevantes, bem como a identificação dos lugares de venda, são as constantes do Programa de Procedimento, aprovado por deliberação da Câmara Municipal a 28 de março de 2022, e pode ser consultado no sítio da Internet em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt) ou no atendimento do serviço de apoio ao cidadão, sito no Edifício da Resinagem, na Praça Guilherme Stephens, na Marinha Grande, cujo o horário de funcionamento é das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, todos os dias úteis.-----

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente procedimento poderão ainda ser obtidos através no número de telefone 244 573 300.-----

----Para que conste, se passa o presente edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e divulgado no sítio do Município da Marinha Grande, em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt).-----

*Paços do Município de Marinha Grande, trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.*-----

O Presidente da Câmara

(Aurélio Ferreira)

